

Aviso N.º 01/SAICT/2019

Guia de Apoio ao Preenchimento Formulário de Candidatura

Propriedade Intelectual Projetos Individuais



06 de fevereiro de 2019







Fundos Europeus Estruturais e de Investimente



Este guia tem por finalidade prestar apoio aos beneficiários com o intuito de facilitar o preenchimento do formulário de candidatura, não dispensando, no entanto, a consulta da regulamentação aplicável, nomeadamente:

- Aviso de Concurso 01/SAICT/2019
- Referencial de Análise de Mérito do projeto SAICT
- <u>Regulamento Específico do Domínio da Competitividade e</u> <u>Internacionalização (RECI)</u> Portaria n.º 57-A/2015, de 27 de fevereiro, na sua atual redação.
- Regras gerais de aplicação dos PO e dos PDR financiados pelos • FEEI - Decreto-Lei n.º 159/2014 de 27 de Outubro, na sua atual redação
- Regulamento (UE) n.º 651/2014 •
- Regulamento (UE) n.º 1303/2013 Geral dos Fundos Estruturais e de Investimento
- Site Portugal 2020 •
- Entrada Balcão 2020

FICHA TÉCNICA

DOCUMENTO

PUBLICAÇÃO

EXECUÇÃO

Versão

COMPETE2020 PROGRAMA OPERACIONAL COMPETITIVIDADE E INTERNACIONALIZAÇÃO GUIA DE APOIO AO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE CANDIDATURA COMPETE 2020 - I&D FEVEREIRO 2019 V.01 PROTEÇÃO DE DIREITOS DA PROPRIEDADE INTELECTUAL - PROJETOS INDIVIDUAIS - 01SAICT2019

SAICT- AVISO N.º 01/SAICT/2019 - PROTEÇÃO DE DIREITOS DA PROPRIEDADE INTELECTUAL _ PROJETOS INDIVIDUAIS Página 2 de 32



Guia de Apoio ao Preenchimento Formulário de Candidatura

Aviso N.º 01/SAICT/2019

Índice

INSTRUÇÕES PARA UMA CORRETA UTILIZAÇÃO DO FORMULÁRIO	.4
PÁGINA 1 - PARAMETRIZAÇÃO	11
PÁGINA 1.1 – DOMÍNIOS PRIORITÁRIOS	11
PÁGINA 2 - DECLARAÇÕES (DECLARAÇÕES DE COMPROMISSO)	12
PÁGINA 3 - CARACTERIZAÇÃO DO BENEFICIÁRIO	13
PÁGINA 4 – CONTRATOS PÚBLICOS	16
PÁGINA 5 - DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS HISTÓRICAS E PREVISIONAIS	17
PÁGINA 6 - BALANÇOS HISTÓRICOS E PREVISIONAIS	18
PÁGINA 8 - DADOS DO PROJETO	20
PÁGINA 9 - TIPOLOGIAS DE PEDIDOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL	22
PÁGINA 10 - CLASSIFICAÇÃO DOS INVESTIMENTOS	22
PÁGINA 11 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	26
PÁGINA 12 - FINANCIAMENTO	27
PÁGINA 13 - TAXAS DE INCENTIVO	29
PÁGINA 14 - INDICADORES	29
PÁGINA 15 - DOCUMENTOS A SUBMETER	31



INSTRUÇÕES PARA UMA CORRETA UTILIZAÇÃO DO FORMULÁRIO

a. Problemas no Acesso ao Formulário

O formulário de candidatura usa tecnologia JAVA, sendo por isso necessário utilizar um *web browser* que a suporte.
 Assim, caso o formulário não esteja a funcionar, deverá, conforme o referido no website do sistema Java, utilizar um dos seguintes *web browsers* compatíveis:

 Para Windows:
 Internet Explorer 9 (e versões mais recentes)
 Mozilla Firefox
 Para Mac OS:
 Browser de 64 bits

b. Funcionamento genérico

Os formulários estão disponíveis apenas no Balcão 2020.

Aconselha-se a gravação com frequência dos dados para não os perder.

Os dados serão sempre gravados no computador do utilizador. É gravado no computador do utilizador um ficheiro com o nome que escolher, por exemplo "ficheiro.d31", podendo posteriormente ser aberto para continuar o preenchimento.

c. Validação e envio dos dados da candidatura

O formulário permite validar os dados inseridos, "clicando" no ícone de validação e escolher entre as opções "Validar página" ou "Validar formulário". Emite mensagens de erro (\times) e alertas (\triangle) sinalizando anomalias no preenchimento. Apenas os erros impedem o envio da candidatura.



Após a validação final da informação, para submeter a candidatura deverá "clicar" no ícone de "exportação"¹.

Depois de selecionar a opção de exportação, o processo só será concluído quando decorridas as seguintes **etapas**:

1ª - Validação da Informação

Caso não tenha validado a informação introduzida nas diferentes páginas do formulário ou não tenha resolvido os **erros** ou **avisos** detetados decorrentes da validação da candidatura, será apresentado uma caixa com a informação que necessita de atenção. Esta só é apresentada caso sejam detetados **erros** (impeditivos à continuação do processo) ou **avisos** (que não impedem a continuação do processo de exportação).

A título de exemplo, apresenta-se uma caixa onde se identifica um **erro** relacionado com as **"Declarações de Compromisso".**



Alerta-se para o facto de que, caso tenham sido detetados **erros** no preenchimento da candidatura, o processo de exportação da candidatura é interrompido nesta fase.

Ícone Exportação



Caso não sejam detetados **erros**, mas apenas **avisos**, para continuar o processo de exportação da candidatura deverá pressionar o botão **"Seguinte"**. **C**aso deseje cancelar deverá pressionar o botão **"Cancelar"**.

2ª - Confirmação dos endereços eletrónicos

Caso tenha prosseguido com a exportação da candidatura, pressionando o botão "Seguinte", ou caso não tenham sido identificados quaisquer avisos ou erros, será apresentada uma caixa identificando os endereços eletrónicos para os quais será enviada uma mensagem eletrónica, conforme descrito na etapa 6, com a confirmação de aceitação do ficheiro de candidatura.

Para continuar o processo de exportação da candidatura deverá pressionar o botão "Seguinte", caso deseje cancelar deverá pressionar o botão "Cancelar".



3ª - Guardar o ficheiro de candidatura

Caso tenha prosseguido com o processo de exportação, pressionando o botão "Seguinte", será apresentado uma caixa com o pedido para guardar a candidatura.

Este passo é necessário e obrigatório ao processo de exportação.



Para guardar o ficheiro deverá pressionar o botão "Guardar", caso deseje cancelar a exportação da candidatura deverá pressionar o botão "Cancelar".

🛓 Guardar Candid	atura				×
Guardar em:	Candidaturas	•	മ	Î	
<u>N</u> ome do ficheiro:	candidatura.q12				
<u>Tipo do ficheiro:</u>	Candidaturas(.q12)				•
				Guarda	r Cancelar

4ª - Exportar a Candidatura

Caso tenha prosseguido com o processo de exportação, pressionando o botão "Guardar", será apresentado uma caixa que permite exportar a candidatura, sendo necessário pressionar o botão "Enviar Candidatura". Caso deseje cancelar a exportação deverá pressionar o botão "Cancelar".

A submissão da candic Para finalizar o proces Clique em Cancelar ap A candidatura apenas de exportação após e Gestão envolvida(s), i	latura só será conside so clique em Enviar Ca enas se desejar anula será aceite após conc ncerramento do concu nviabilizando a aceitaç	ada após receção no sei ndidatura. o processo de exportaç usão do processo de exy so não é da responsabili so da candidatura.	vidor de receção de candidaturas ão. ortação. A conclusão do processo dade da(s) Autoridade(s) de
Envio da Candida	itura		
			Enviar Candidatura



5ª - Resultado do processo de Exportação

Caso tenha prosseguido com o processo de exportação, pressionando o botão **"Enviar Candidatura",** será apresentada uma caixa com informação relativa ao resultado do envio da candidatura.

	O ficheiro f	foi exportad	o com sucesso	!
O seu ficheiro d	le candidatura f	oi aceite e rece	beu a referência p	rovisória:
	T42	0819566-00	000032	
Observações				
Esta referência INCENTIVOS À Conjuntos - Int	confirma a rece QUALIFICAÇÃC ernacionalização	ção da sua can DE INTERNACIO D).	didatura ao Aviso DNALIZAÇÃO DAS)1/SI/2014 - PME (Projetos
Ficheiro de can	didatura recebid	lo em 2015-01-	09 16:06:06.	
Será enviado u seguintes ende	m e-mail de conf reços de correio	îrmação da sub eletrónico: e .	missão da candida	tura para os

Ou de exportação da candidatura com insucesso, conforme imagem:





6ª - Mensagem de confirmação da receção da candidatura

No caso de exportação de candidatura com sucesso, será enviada uma mensagem eletrónica para os endereços identificados na **etapa 2** confirmando a receção da candidatura.

Sempre que, ao longo do processo, opte por cancelar a exportação da candidatura, receberá a seguinte informação de **cancelamento**:



De referir que o processo de exportação de candidatura se encontra descrito nas caixas que são apresentadas durante o processo, sendo necessária a sua cuidada leitura.

Salienta-se que <u>não é aceite o envio de candidaturas através de e-mail</u>. O único e exclusivo meio de envio das candidaturas é através da utilização do próprio formulário de candidatura.

d. Erros genéricos e bloqueios

Caso ocorra algum bloqueio no formulário, poderá significar que existem janelas de erros, validações, etc., abertas, mas que estão escondidas por trás de outras janelas. Verifique a existência dessa janela e feche-a para continuar o preenchimento.

Aconselha-se a gravação com frequência dos dados para não os perder.

Após a submissão da candidatura, se pretender alterar algum elemento da mesma, deverá fazê-lo da seguinte forma:

- 1. Acede ao Balcão 2020/PAS;
- 2. Seleciona o formulário de candidatura (Reabrir) e procede às alterações necessárias;
- 3. Submete novamente a candidatura com os novos elementos.



O período previsional é de preenchimento obrigatório no formulário encontrando-se indexado ao período de execução do projeto.

Assim, sugerimos que, previamente ao preenchimento dos dados previsionais (Balanços, Demonstrações de Resultados, Postos de Trabalho, etc...), insira a calendarização do investimento constante da Página 8 -"Dados do Projeto" (Formulário).



PÁGINA 1 - PARAMETRIZAÇÃO

Os campos presentes na página Parametrização são de preenchimento automático, com exceção do campo "Resumo" destinado a uma breve descrição do projeto para efeitos de divulgação.

UNIÃO EUROPEIA Fundos Europeus Estruturais e de Investimento	PORTUGAL 2020					
Código:	01/SAICT/2019					
Designação:	PROTEÇÃO DE DIREITOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - PROJETOS INDIVIDUAIS :: SAICT - Entidades não Empresariais					
Programa Operacional:						
Objetivo Temático:	OT 1 - Reforçar a investigação, o desenvolvimento tecnológico e a inovação					
Prioridade de Investimento:	PI 1.1 - O reforço das infraestruturas de investigação e inovação (I&I)					
Tipologia de Intervenção:	TI 45 - Investigação científica e tecnológica					
Localização do Projeto (NUTS I	II): Norte %					
	Centro %					
	Lisboa %					
	Alentejo %					
	Algarve %					

PÁGINA 1.1 – DOMÍNIOS PRIORITÁRIOS

Esta página destina-se à escolha múltipla relativa à inserção do projeto nos domínios prioritários da Estratégia de l&l para uma Especialização Inteligente (RIS 3), sendo necessário identificar os domínios prioritários em que o projeto se insere.



DO	DOMÍNIOS PRIORITÁRIOS					
In	sere	-se nos domínios prioritários da estratégia de I&I	para uma especialização inteligente? 🛛 🔲 Sim			
Do	omíni	os prioritários de especialização inteligente (ENEI))	. 2+	-	
	No	Domínio Prioritário	Principal Área de Atuação			

PÁGINA 2 - DECLARAÇÕES (DECLARAÇÕES DE COMPROMISSO)

Assinalar "**Sim**" ou "**Não**" quanto à utilização dos dados da candidatura para finalidades integradas no âmbito do PT2020.

Em relação aos restantes campos, confirmar a declaração de compromisso em relação aos critérios de elegibilidade indicados.

DECLARAÇÕES DE COMPROMISSO		2	020	С
1. Geral	Sim	Não	Não Aplic.	
Declaro que autorizo a utilização dos dados constantes desta candidatura para outros sistemas no âmbito do PT 2020, salvaguardando o sigilo para o exterior.				
Declaro que todas as informações constantes neste formulário são verdadeiras, incluindo a veracidade dos pressupostos utilizados na definição do projeto de investimento apresentado.				
Declaro cumprir as obrigações relativas ao Responsável pelo Tratamento de dados pessoais, nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados, aprovado pelo Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativamente aos dados pessoais constantes do presente formulário de candidatura.				
2. Critérios de Elegibilidade dos Beneficiários Declaro que tenho reunidas as capacidades legais para desenvolver as atividades no território abrangido pelo projeto e pela tipologia das operações e investimentos apresentados na candidatura, conforme previsto na alínea c) do artigo 13º do DL nº 159/2014, de 27 de outubro.				
Para efeitos do cumprimento do disposto alínea i) do artigo 13º do DL nº 159/2014, de 27 de outubro, dedara-se que a entidade beneficária deste projeto não detém nem deteve capital numa percentagem superior a 50 %, direta ou indiretamente, em empresa que não tenha cumprido notificação para devolução de apoios no âmbito de uma operação apoiada por fundos europeus.				

O campo **Observações** é um espaço reservado a texto, para ocorrências consideradas pertinentes relativamente ao teor das declarações.



Existe um limite de carateres para cada uma das caixas de texto, (presentes ao longo deste formulário) indicado no canto superior direito. Salienta-se que não é possível ultrapassar este limite. Por exemplo, a caixa "Observações" desta página tem um limite máximo de 32000 carateres.

PÁGINA 3 - CARACTERIZAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

Caracterização do Beneficiário

Identificação do Beneficiário

Com a exceção dos campos "Fins Lucrativos" e "identificação dos códigos IES", estes campos são de preenchimento automático

CARACTERIZAÇ	ção do	D BENEFICIÁF	210					
Identificação do	Benefi	ciário						
Nº de Identificação	o Fiscal	50000000						
Nome ou Designaçã	ão Socia	d						
Morada (Sede Soci	ial)	s						
Localidade I	LISBOA			Código Postal	1600-220	LISBOA		
Distrito L	.isboa		▼	Concelho	Lisboa		-	
Telefone(s)	1234567	789		E-mail	a@pt.com			
Telefax				URL				
Data de Constituiçã	ão	2010-01-01	Data d	e Início de Atividade	2010-01-01			
Matriculada sob o N	No	111111	Conservatória d	lo Registo Comercial	Amadora			
Natureza Jurídica		Sociedade Por Q	uotas				-	
Tipo de Beneficiário	0	Outras entidades	s não empresariais	do Sistema Nacional (de I&I		-	



Nota: A entidade beneficiária desta candidatura já deve estar inscrita no <u>Balcão 2020</u>, para poder efetuar a submissão da candidatura (vídeo explicativo do processo de registo <u>aqui</u>.)

Pelo facto de já estar inscrito, muitos dos elementos identificativos já se encontram prépreenchidos, se estiverem disponíveis.

Os campos que requerem preenchimento manual são os seguintes:

- "Fins Lucrativos" Assinalar conforme aplicável.
- "Privado/Público" Assinalar conforme aplicável.
- "Entidade Pública em que o Estado ou outras Entidades Públicas exerce(m), isolada ou conjuntamente, de forma direta ou indirecta, influência dominante" - Assinalar conforme aplicável.
- *"Identificação dos códigos de validação da IES"* Uma vez que se tratam de dados objeto de avaliação em sede de candidatura/contratação, esta informação destina-se a tornar o processo de avaliação da candidatura mais célere, evitando, assim, um possível pedido de esclarecimentos adicionais por parte do Organismo Intermédio (OI). Salienta-se que o preenchimento destes dados não é obrigatório.

Identificação dos códigos de valid	ação da IES - Informação	Empresarial Simplificada/Declaração anual dos 3 anos anteriores
ao ano de candidatora	2018	
	2017	
	2016	

Contactos do Beneficiário para efeitos do projeto

• Dados de contacto diferentes dos da Sede Social. Caso responda afirmativamente, deve preencher obrigatoriamente os respetivos campos.

Contactos do Beneficiário para efeitos do projeto							
Dados de contacto diferentes dos da Sede Social?	Sim	Não					
Morada							
Localidade		Código Postal					
Distrito	•	Concelho	•				
Telefone(s)		E-mail					
Telefax		URL					



Entidade consultora responsável pela elaboração da candidatura

• A preencher, quando aplicável, se a candidatura for elaborada por uma entidade consultora, esta deve encontrar-se previamente inscrita no <u>Balcão 2020</u>.

Com a indicação do NIF da entidade consultora, ficam automaticamente preenchidos os seguintes campos:

Nome ou Designação Social	
Morada (Sede Social)	
Código Postal	

Devem ser preenchidos, pela entidade beneficiária os seguintes:

Contacto		
Telefone(s)	E-ma	il

Atividade(s) Económica(s) do Beneficiário

Atividade(s	Económica(s) do Beneficiário		
CAE	Designação	% (pré)	% (pós)
46520	Comércio por grosso de equipamentos electrónicos, de telecomunicações e suas partes	100,00	



O beneficiário deverá preencher os campos destinados à distribuição das atividades no ano pós-projeto, sendo que eventuais novas atividades económicas a desenvolver com a implementação do projeto (quando aplicável) devem ser aqui identificadas.

Os campos referentes às CAE² - Classificação Portuguesa das Atividades Económicas do

Beneficiário no ano pré-projeto e que representam a atividade económica principal e as secundárias que, no seu conjunto, representam 100% do volume de negócios, são automaticamente listadas por ordem decrescente.

² <u>Classificação Portuguesa de Atividades Económicas, Revisão 3 (CAE-Rev.3)</u> de acordo com o Decreto-Lei n.º 381/2007, de 14 de Novembro

SAICT- AVISO N.º 01/SAICT/2019 - PROTEÇÃO DE DIREITOS DA PROPRIEDADE INTELECTUAL _ PROJETOS INDIVIDUAIS Página 15 de 32



Localização dos Estabelecimentos do Beneficiário

 Pretende-se com este quadro conhecer a Designação e a localização (Freguesia, Concelho, Zona NUTS II e País) dos estabelecimentos/empreendimentos atuais do Beneficiário. Deverá ser preenchida uma linha por cada estabelecimento, mesmo quando localizados em igual concelho;

Localizaçã	o dos Estabelecimentos	do Beneficiário	•			B+ B+	3-
Nº	Designação	CAE	País	Concelho	Freguesia	NUTS II	
							-

- No caso de um estabelecimento se encontrar localizado no estrangeiro deverá indicar o respetivo País sendo automaticamente ativada a opção Estrangeiro nas colunas Concelho e Freguesia.
- A coluna **NUTS II** é automaticamente preenchida ou fica não ativa, em função da informação introduzida nas colunas anteriores.

PÁGINA 4 – CONTRATOS PÚBLICOS

Contratos Públicos (quando aplicável)

Verificação do enquadramento da entidade no Código dos Contratos Públicos

A contratação pública encontra-se prevista e regulada em diplomas comunitários e nacionais, designadamente, no Código dos Contratos Públicos (CCP), publicado em anexo ao Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 111- B/2017, de 31 de agosto (retificado pelas declarações de retificação nº 36-A/2017, de 30 de outubro, e nº 42/2017, de 30 de novembro).

Entidades adjudicantes

São entidades adjudicantes, as entidades a quem se aplicam as regras da contratação pública previstas no CCP. Todas as pessoas coletivas que sejam consideradas "entidades adjudicantes" são obrigadas a cumprir o estabelecido no CCP.



O preenchimento dos campos desta página, permitirá analisar o enquadramento da Entidade Beneficiária no Código dos Contratos Públicos e verificar se se trata de uma entidade adjudicante ou não.



No caso de se tratar de uma entidade adjudicante no âmbito do n.º 1 ou n.º 2 do Artigo 2.º do CCP, na lista, deverá assinalar qual o tipo de entidade adjudicante a que corresponde.

Nas situações em que o beneficiário assinalar que não se configura como entidade adjudicante, deverão (obrigatoriamente) ser submetidos (através de upload na página) os documentos de suporte assinalados. Os documentos servirão de suporte à validação, por parte do Organismo Intermédio, em sede de análise da candidatura, da situação de não enquadramento da Entidade Beneficiária no Código dos Contratos Públicos e da não configuração como entidade adjudicante.

PÁGINA 5 - DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS HISTÓRICAS E PREVISIONAIS

O quadro deve ser preenchido com os dados relativos aos dados históricos, aos anos de implementação do projeto e os relativos ao ano seguinte ao ano da conclusão do projeto (ano pós-projeto). Os dados referentes aos anos de **2016** a **2018** refletem os dados apresentados na IES (Informação Empresarial Simplificada) respetiva. Os restantes dados são previsionais.





Esta informação se disponível na **PAS** (Plataforma de Acesso Simplificado) será previamente preenchida, podendo ser atualizada, quando necessário, neste quadro.

Quais os anos a preencher? (Exemplo)						
Pressupostos	Dados a preencher					
 Data de Candidatura Janeiro de 2019 Data de Início do Projeto Janeiro de 2019 Data de Conclusão do Projeto Fevereiro de 2022 	 Dados históricos a preencher: Anos de 2016 a 2017 (IES) Ano de 2018 (Dados previsionais) Dados referentes ao período do projeto: Anos 2019 a 2022 (Dados previsionais) Dados referentes ao ano pós-projeto: Ano 2023 (Dados previsionais) 					

PÁGINA 6 - BALANÇOS HISTÓRICOS E PREVISIONAIS

O quadro deve ser preenchido com os dados relativos aos dados históricos, aos anos de implementação do projeto e os relativos ao ano seguinte ao ano da conclusão do projeto (ano pós-projeto). Os dados referentes aos anos de **2016** a **2018** refletem os dados apresentados na IES (Informação Empresarial Simplificada) respetiva. Os restantes dados são previsionais.

Nota: O preenchimento deste quadro pode s	ser feito recorrendo à exportação e ou
importação de dados em formato de fich	eiro Excel, clicando no ícone 🔳,
ficando disponíveis as seguintes opções:	
	L_ Copiar o Quadro completo para o Clipboard
	Colar parte do Quadro do Clipboard
	🔮 Ajuda



Esta informação se disponível na **PAS** (Plataforma de Acesso Simplificado) será previamente preenchida, podendo ser atualizada, quando necessário, neste quadro.

Na página anterior (referente à **Página 5 - Demonstração de Resultados (Demonstrações de Resultados Históricos e Previsionais**) está disponível um exemplo de preenchimento.

PÁGINA 7 - ENTIDADES NÃO EMPRESARIAIS DO SISTEMA DE I&I

Entidades NE do SI I&I

- Identificação da Unidade de I&D (Estes campos só são aplicáveis às entidades do ensino superior - públicas e privadas);
- Regime de IVA O beneficiário deve assinalar o regime de IVA a que está sujeito. O Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) é considerado despesa elegível apenas quando for efetiva e definitivamente suportado pelo beneficiário, ou seja, sempre que não possa ser recuperável.

Curriculum de Valorização da Entidade

O curriculum de valorização da entidade contribui para a avaliação da dinâmica do beneficiário na valorização dos resultados de I&D obtidos (participação em projetos de I&DT com empresas, registo de propriedade intelectual e licenciamento ou venda de tecnologia).

- Fez registo de propriedade intelectual? (Se assinalar "Sim", preencher a tabela abaixo);
- Licenciou ou vendeu tecnologia? (Se assinalar "Sim", descrever sucintamente as tecnologias em causa e respetivas aplicações a situações reais);
- Outros aspetos relevantes para o curriculum de valorização da equipa de I&DT -Referenciar outros aspetos determinantes para o Curriculum de Valorização, que não tenham sido contemplados nos quadros anteriores e que sejam relevantes para a execução do projeto.



PÁGINA 8 - DADOS DO PROJETO

Designação e Tipologia do Projeto

- Acrónimo ou designação abreviada para o projeto que será utilizado para identificar o projeto, e não deverá ter mais de 30 caracteres. Na sua formulação, deverão ser usados unicamente números ou letras, não sendo admissível outro tipo de símbolos ou caracteres;
- **Título** Não deve ter mais do que 250 caracteres, e deve, tanto quanto possível, ser percetível por não especialistas na matéria em causa;
- No campo Áreas Tecnológicas de entre as áreas científicas e tecnológicas listadas, selecionar a(s) área(s) tecnológica(s) em que o projeto se insere, sendo que sempre que escolher "Outras" deve indicar quais.
- Síntese do projeto em Português e Inglês Breve descrição do projeto, com indicação dos seus principais aspetos caracterizadores, nomeadamente principais objetivos e forma como se pretendem atingir, resultados esperados e recursos afetos.

Descrição e Tipologia o	o Projeto	
Acrónimo		
Designação		
Áreas Tecnológicas		
o tra franzia		
Outras Areas Tecnol. Quais?		
Síntese		

Responsável pelo Projeto

Indicar o nome do responsável técnico do projeto, bem como a respetiva função, número de telefone móvel e e-mail para contacto.



Responsável pelo Proj	eto	
Nome	Telefone	
Função no beneficiário	E-Mail	

Calendarização e Investimento

Introduzir a data de início e a data de conclusão do projeto, no formato aaaa-mm-dd. O n.º de meses é de preenchimento automático.

Calendarização (e Investiment	0			
Data de Início			Investimento Elegível		
Data de Fim			Investimento Total		
N ^o meses					

Para as Entidades não Empresariais do Sistema de I&I, aplica-se o n.º 10 do Artigo 107.º do RECI, que estipula que a duração máxima de execução dos projetos é de 2 anos. Sempre que o projeto tenha uma duração superior, apresentar a devida justificação na secção destinada à **Síntese (Português)** (página 8 - Dados do Projeto).

Os campos **Investimento Elegível e Investimento Total** são preenchidos automaticamente a partir do **Quadro de Investimentos** (página 10).

Atividade(s) Económica(s) do Projeto

No campo **CAE** surgirá uma lista de CAE a cinco dígitos correspondente ao Código da atividade Económica, de acordo com a Classificação Portuguesa das Atividades Económicas em vigor, devendo ser escolhidos os números aplicáveis ao projeto por ordem decrescente de representatividade da atividade a desenvolver que, no seu conjunto, representem 100% do investimento do projeto.

Atividade(s) Económica(s) d	o Projeto	
CAE	Designação	%



No campo **Designação** será automaticamente preenchida a respetiva designação, correspondente aos números anteriormente introduzidos.

A(s) Atividade(s) Económica(s) do projeto devem-se reportar à(s) atividade(s) económica(s) desenvolvidas pelas empresas, ou que estas venham a prosseguir na sequência da realização do projeto, e que vão beneficiar/internalizar os resultados do projeto.

PÁGINA 9 - TIPOLOGIAS DE PEDIDOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

Identificar qual a tipologia de pedido de Propriedade Intelectual a que se candidata, tendo em consideração as seguintes opções:

- Pedido Nacional de Patente apresentados no INPI;

- Pedido de Patente, de modelo de utilidade e de desenho ou modelo no estrangeiro pela via direta junto das respetivas administrações nacionais;

- Pedido de Patente Europeia apresentado no INPI ou, alternativamente, na Organização Europeia de Patentes;

- Pedido de Patente Internacional (PCT) apresentado no INPI ou, alternativamente, na Organização Europeia de Patentes ou na Organização Mundial da Propriedade Intelectual;

- Pedido Comunitário de desenho ou modelo apresentado no Instituto de Harmonização do Mercado Interno.

PÁGINA 10 - CLASSIFICAÇÃO DOS INVESTIMENTOS

Quadro de Investimentos

Neste quadro devem classificar-se os investimentos previstos no projeto.



CARACTE	RIZAÇÃO DO PROJETO					Į	
Quadro de	Investimentos	M		=> =₊	2+ 2-		
No	Designação	Tipo de Pedido Direito Propriedade Industrial	Nº de Pedido	Aquisição (aaaa-mm)	Unidade	Quantidade	Cust Unitá
							^

O investimento deve ser desagregado de tal forma que, a cada montante de investimento se possa associar:

- um só calendário de aquisição;
- uma só conta do SNC (Sistema de Normalização Contabilística);
- um só tipo de despesa elegível e/ou não elegível;
- um só estabelecimento.

Considera-se rubrica de investimento, um item do investimento efetuado/a efetuar, que disponha de um documento de suporte (fatura, fatura pró-forma, orçamento, contrato).

No caso de entidades públicas, as respetivas rubricas de investimento devem ser classificadas na coluna **SNC** como **Despesas com Entidades Públicas**.

Estes documentos de suporte deverão constar nos *Dossiers* de Projeto de cada um dos beneficiários envolvidos no projeto.

Recomenda-se, ainda, a consulta prévia do Anexo A do <u>Aviso para Apresentação de</u> <u>Candidatura.</u>

Quadro de	Investimentos	8		⊒ ⊅ ⊒ +	2+		
No	Designação	Tipo de Pedido Direito Propriedade Industrial	Nº de Pedido	Aquisição (aaaa-mm)	Unidade	Quantidade	Cust Unitá
							^

No preenchimento do Quadro deve atender-se às seguintes particularidades:

 A coluna N.º refere-se ao documento de suporte, tal como se encontra no *Dossier* de Projeto - o N.º é sequencial, correspondente ao n.º de inserção do documento de suporte da despesa em causa (fatura pró-forma, orçamento, contrato) no *Dossier* de Projeto;



- Na coluna **Designação**, o Beneficiário deve referir a denominação dos investimentos para que os mesmos sejam identificáveis.
- Na coluna Tipo de Pedido Direito Propriedade Industrial o beneficiário deve indicar o(s) tipo(s) de pedido(s) de proteção associados aos investimentos.
- Na coluna N.º de Pedido, os investimentos associados à mesma tipologia, para a mesma tecnologia, devem ser assinalados com o mesmo número. Exemplos:

1) Candidatura para proteção da tecnologia X através de um pedido de patente internacional: - N.º de pedido 1: todos os investimentos;

2) Candidatura para proteção da tecnologia Y através de um pedido de patente nacional e de um pedido de patente internacional:

- N.º de pedido 1: todos os investimentos associados ao pedido nacional;

- N.º de pedido 2: todos os investimentos associados ao pedido de patente internacional;

3) Candidatura para proteção da tecnologia A e da tecnologia B através de um pedido de um pedido de patente internacional:

- N.º de pedido 1: todos os investimentos associados à proteção da tecnologia A;

- N.º de pedido 2: todos os investimentos associados à proteção da tecnologia B;

4) Candidatura para proteção da tecnologia A e da tecnologia B através de um pedido de patente nacional e de um pedido de um pedido de patente internacional:

- N.º de pedido 1: todos os investimentos associados à proteção da tecnologia A, a nível nacional;

- N.º de pedido 2: todos os investimentos associados à proteção da tecnologia A, a nível internacional;

- N.º de pedido 3: todos os investimentos associados à proteção da tecnologia B, a nível nacional;

- N.º de pedido 4: todos os investimentos associados à proteção da tecnologia B, a nível internacional

 Na coluna Aquisição (aaaa-mm) deve referir-se a data em que a aquisição irá realizar-se, ou foi realizada;

2020 💭

PORTUGAL

MPETE

- Na coluna Unidade deve indicar-se, quando aplicável, a unidade de medida em que são expressas as quantidades a inscrever na coluna seguinte (por exemplo, Kg, gr, metro, m², m³, ...);
- Na coluna **Quantidade** deve referir-se, quando aplicável, o n.º de unidades de cada rubrica de investimento;
- Na coluna Custo Unitário, quando aplicável, indicar o custo de aquisição de cada unidade (deduzido do Imposto sobre o Valor Acrescentado - IVA - sempre que o Beneficiário seja sujeito passivo do mesmo imposto e possa exercer o direito à sua dedução);
- Na coluna Investimento pretende-se obter o montante do investimento previsto na rubrica (deduzido do Imposto sobre o Valor Acrescentado - IVA - sempre que o Beneficiário seja sujeito passivo do mesmo imposto e possa exercer o direito à sua dedução).
- Na coluna Elegível deve o Beneficiário, para o montante de investimento previsto em cada uma das rubricas, referir apenas o valor que considere elegível, de acordo com as disposições regulamentares do respetivo sistema de incentivos. O valor a incluir nesta coluna, que deve ser sempre menor ou igual ao valor da coluna Investimento, corresponde ao montante da despesa de investimento prevista que se enquadre na respetiva alínea do artigo do diploma regulamentar do sistema de incentivos, sem aplicação das correções referentes aos limites correspondentes. A Despesa Elegível é apurada pelo Organismo Intermédio na análise da candidatura;
- Na coluna Classificação das Despesas deverá ser selecionado na respetiva tabela, qual o tipo de Despesa Elegível, classificado como Elegível ou como Não Elegível, de acordo com o disposto na legislação regulamentar.

No caso de rubricas que envolvam simultaneamente uma componente elegível e outra não elegível, deverão ser consideradas duas linhas:

- ✓ uma com o montante elegível, e
- ✓ outra com o montante não elegível.
- Na coluna SNC deverá ser selecionada qual a conta do SNC (Sistema de Normalização Contabilística), onde se inserem os investimentos, de acordo com a tabela que surge no campo correspondente. Tal como referido acima, no caso de promotores públicos, as respetivas rubricas de investimento devem ser classificadas como Despesas com Entidades Públicas;



- A coluna Estab. (Estabelecimento do Projeto) encontra-se indexada ao quadro anteriormente preenchido no âmbito deste Formulário, designado por Localização dos Estabelecimentos do Beneficiário, pelo que apenas deve ser selecionado o estabelecimento respetivo;
- As colunas Concelho e NUTS II são de preenchimento automático, encontrando-se indexadas ao preenchimento da coluna Estab. e à informação relativa ao mesmo introduzida no quadro Localização dos Estabelecimentos do Beneficiário.

PÁGINA 11 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A entidade beneficiária deve evidenciar e fundamentar de que forma o seu projeto se enquadra e é valorizável nos critérios de seleção indicados. O grau de detalhe a apresentar nesta secção deve ter em conta as informações prestadas nas restantes secções do formulário, devendo ser destacados os aspetos não desenvolvidos.

Para mais referências sobre os conteúdos a preencher, o beneficiário deverá consultar o Referencial de Análise de Mérito do Projeto.

A não apresentação, no formulário de candidatura, de informação passível de apreciação na avaliação de um determinado critério, poderá implicar a não valorização do mesmo.

O beneficiário deverá fundamentar os critérios/subcritérios seguintes:

- A. Qualidade do Projeto
- B. Impacto do projeto na competitividade da empresa

A. Qualidade do projeto

Identificar a tipologia de Proteção de Direitos de Propriedade Intelectual a que se candidata.



B. Impacto do projeto

Avaliar o potencial de valorização económica que advém dos Pedidos de direito de propriedade intelectual e identificação da existência ou não de novos produtos ou processos que incorporam resultados da PI a modelo ou estratégia de negócio.

PÁGINA 12 - FINANCIAMENTO

Pretende-se, no quadro de **Estrutura de Financiamento (Recursos Financeiros)** do projeto, a indicação dos meios de financiamento do investimento nos anos da sua execução.

O financiamento total e anual deve ser coincidente com o correspondente investimento total e anual, inserido no quadro dos investimentos.

A entidade beneficiária tem de evidenciar que as fontes de financiamento estão asseguradas, devendo os correspondentes documentos comprovativos constar do *Dossier* de Projeto:

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO						PORTUGAL 2020
Estrutura de Financiamento (Recursos Fin	anceiros)					
Rubricas	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Capitais Próprios (1)						
Capital						
Prestações Suplementares Capital						
Autofinanciamento (2)						
PIDDAC						
Financiamentos						
Financiamento de Instituições de Crédito						
Empréstimos por Obrigações						
Financiamento de Sócios/Acionistas						
Suprimentos Consolidados (3)						
Outras dívidas a Sócios/Acionistas						
Fornecedores de Investimentos						
Locação Financeira						
Incentivo						
Não Reembolsável (INR)						
Reembolsável (IR)						
Outros						



Capitais Próprios

- **Capital** indicação de qual o aumento de capital que, eventualmente, irá financiar o investimento.
- **Prestações Suplementares de Capital** indicação de qual o aumento de prestações suplementares que, eventualmente, irá financiar o investimento.

Autofinanciamento

Poderá ser utilizado em cada ano de execução do investimento, um valor de autofinanciamento, que tenha como limite os meios libertos líquidos (Resultados Líquidos do Período + Gastos/Reversões de Depreciação e de Amortização + Imparidades + Provisões + Aumentos/reduções de justo valor), obtidos no ano pré-projeto.

Financiamentos:

- Financiamento de Instituições de Crédito indicação de qual o valor de empréstimos bancários que, eventualmente, irá financiar o investimento. Na fase de candidatura, deverá incluir no *Dossier* do Projeto, o documento comprovativo da aprovação do financiamento bancário.
- Empréstimos por Obrigações Indicação de qual o valor de empréstimos obrigacionistas que, eventualmente, irá financiar o investimento. Na fase de candidatura, deverá dispor no *Dossier* do Projeto, da cópia da acta deliberativa da realização do empréstimo obrigacionista, incluindo as respetivas condições, nomeadamente, o montante, a taxa de juro, o valor nominal, o preço de emissão, o valor de reembolso e o método de amortização das obrigações.
- Financiamento de Sócios/Acionistas
 - ✓ Suprimentos Consolidados Indicação de novos suprimentos que irão financiar o investimento (dívidas a sócios de médio e longo prazo).
 - ✓ Outras Dívidas a Sócios/Acionistas Indicação de qual o valor de outras eventuais dívidas a sócios/acionistas, que irão financiar o investimento.
- Fornecedores de Investimentos indicação de qual o valor de fornecedores de imobilizado que, eventualmente, irá financiar o investimento. A maturidade do crédito concedido por Fornecedores de Imobilizado, terá de ser igual ao prazo de execução do investimento. Na fase de candidatura, o documento comprovativo do acordo com o fornecedor de imobilizado, deverá integrar o *Dossier* de Projeto.



 Locação Financeira - referência ao valor de locação financeira que, eventualmente, irá financiar o investimento. O Beneficiário deve comprometer-se a concretizar a opção de compra do bem locado, no final do contrato de locação financeira.

Incentivos:

A entidade beneficiária deverá indicar o montante de incentivo não reembolsável, que previsivelmente lhe venha a ser atribuído de acordo com as taxas e regras constantes do Aviso.

Descrição das Fontes de Financiamento:

A entidade beneficiária deverá justificar os valores e fontes indicadas na tabela, através de uma breve descrição.

PÁGINA 13 - TAXAS DE INCENTIVO

Para terem uma taxa de 85% aplicada às despesas elegíveis, as entidades não empresariais do sistema de I&I (ENESII), de acordo com o n.º 4 do Artigo 106.º do Regulamento Específico Competitividade e Internacionalização (RECI), devem assegurar que o apoio a conceder não se enquadra no regime de auxílios de Estado, nos termos previstos no enquadramento dos auxílios estatais à investigação, desenvolvimento e inovação (2014/C 198/01), relativamente ao financiamento público de atividades não económicas.

PÁGINA 14 - INDICADORES

Tipos de certificação

As entidades beneficiárias devem responder afirmativamente ou negativamente aos indicadores mencionados, referindo a sua evolução da fase pré-projeto para pós-projeto.



UNIÃO EUROPEIA

Fundos Europeus Estruturais e de Investimento

ue quais:
Pós-Projeto

Indicadores de Realização

O beneficiário deve referir o n.º de pedidos de proteção registados e o n.º de pedidos de proteção propostos em sede de candidatura.

Indicadores de Resultado

Nas situações em que é aplicável, o beneficiário deve apresentar os seguintes dados:

- Nº de Pedidos nacionais de patente, de modelo de utilidade e de desenho ou modelo concedidos/ Nº de Pedidos nacionais de patente, de modelo de utilidade e de desenho ou modelo submetidos
- N.º de Pedidos de patente, de modelo de utilidade e de desenho ou modelo apresentados no estrangeiro pela via direta junto das respetivas administrações nacionais, concedidos/ N.º de Pedidos de patente, de modelo de utilidade e de desenho ou modelo apresentados no estrangeiro pela via direta junto das respetivas administrações nacionais, submetidos



- N.º de Pedido de patente europeia (EPO) concedidos/ N.º de Pedido de patente europeia (EPO) submetidos
- N.º de Pedido de patente internacional (PCT) concedidos/ N.º de Pedido de patente internacional (PCT) submetidos
- N.º de Pedido Comunitário de desenho ou modelo concedido/ N.º de Pedido Comunitário de desenho ou modelo submetidos

Durante a execução do projeto e no limite até ao seu encerramento, o beneficiário deverá remeter o comprovativo do pedido de propriedade intelectual e restante documentação associada à sua tramitação, nomeadamente relatório(s) de pesquisa ou documento(s) subsequente(s) de avaliação do(s) requisito(s) de concessão definido(s) na lei.

Fundamentação dos indicadores

Pretende-se, neste quadro, a justificação dos valores constantes dos quadros anteriores.

PÁGINA 15 - DOCUMENTOS A SUBMETER

Esta página é destinada ao envio (via upload) da Declaração de consentimento dos restantes requerentes para apresentar a candidatura, entre outros documentos.

D	OCUMENTAÇÃO A APRESENTAR	Į	2020	
Тс	Tomei conhecimento e declaro estar em condições de enviar os elementos assinalados via upload			
0	s documentos a apresentar na fase de candidatura são os seguintes:	Aplicável	Ficheiro	
	1 - Declaração de consentimento dos restantes requerentes para apresentar a candidatura e assumir as responsabilidades inerentes			
	2 - Protocolos que sustentem os investimentos em Assistência Técnica, Científica e Consultoria de valor superior a € 20.000,00, com exceção das situações em que tal não seja possível em virtude do cumprimento das regras da contratação pública			
	3 - Além dos documentos referidos no ponto anterior, elementos comprovativos da razoabilidade dos orçamentos dos investimentos relativos à aquisição de bens e serviços não standardizados de valor superior a € 20.000,00 (orçamentos, faturas pró-forma ou outros comprovativos que sustentem os investimentos), com exceção das situações em que tal não seja possível em virtude do cumprimento das regras da contratação pública			



